

DECRETO Nº 43 DE 12 DE AGOSTO DE 2.019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação viária, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “j”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Gespro n.º 602.743/2.019.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de domínio, a ser efetivada mediante forma amigável ou judicial, parte de imóvel urbano, situado no Loteamento Jardim Aeroporto - Condomínio Residencial Bandeirante.

Parágrafo único: A área a ser desmembrada da matrícula n.º 16.117 - 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos de Várzea Grande – MT, possui 61,80 m², com a seguinte descrição do perímetro: Frente do M.1 ao M.2 medindo 29,00 metros no Rumo Magnético de 59°11'00" SE divisando com Avenida Fuad Auada; Fundos do M2 ao M3 ao Sul medindo 28,80 metros, no Rumo Magnético de 67°06'34" NW confrontando com AREA REMANESCENTE; Lado Esquerdo ao Oeste do M3 ao M1 medindo 4,00 metros divisando com Quem de Direito; ponto de partida e fechamento deste perímetro.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para ampliação viária.

Art. 4º Fica fixado o valor, a título indenizatório, decorrente da desapropriação parcial, conforme Certidão de Valor Venal anexa ao Processo Administrativo *Gespro* n.º 602.743/2.019, na monta de **R\$ 7.328,24 (sete mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

Art. 5º O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

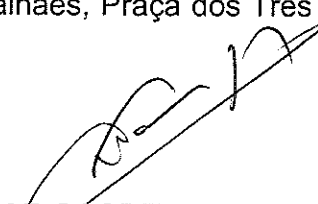
Fonte: 0100

Art. 6º A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário (a) da área ou de seus possuidores.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 12 de Agosto de 2.019.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Turismo no Município de Várzea Grande, a ser celebrado no dia 27 do mês de Setembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Turismo no Município de Várzea Grande deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º O Poder Público municipal poderá realizar ou apoiar atividades comemorativas ao Dia Municipal do Turismo, na semana coincidente com o dia no dia 27 do mês de Setembro, facultada a parceria com outros órgãos públicos das esferas estaduais e federais, a sociedade organizada e a classe empresarial.

Art. 4º Fica responsável por organizar as atividades nesse dia, o Conselho Municipal do Turismo, tais como divulgações, palestras alusivas no dia e visitas aos pontos turísticos do município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 08 de agosto de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Ivan dos Santos Oliveira

LEI N.º 4.487/2019

Denomina de Avenida Moises Pereira de Carvalho, logradouro público no Loteamento Parque das Mangabeiras, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Moises Pereira de Carvalho, a atual Rua China, localizada no Loteamento Parque das Mangabeiras.

Parágrafo único: A Avenida Moisés Pereira de Carvalho iniciará seu perímetro na Avenida Chile e irá, em linha reta, até a Rodovia Mário Andreazza.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 08 de agosto de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Benedito Francisco Curvo

LEI N.º 4.486/2019

Denomina logradouro público de "Rua Poliano Gonçalves da Silva", e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominado logradouro público de "Rua Poliano Gonçalves da Silva", via pública que interliga a Avenida Gil João da Silva com a Rua Joaquim José Magalhães na comunidade de Bom Sucesso - Bonsucesso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 08 de agosto de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Claido Celestino Batista - Ferrinho

DECRETO Nº 43 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parcial de área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada à ampliação viária, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que facultam as alíneas "d", "e", "g", "h", "i" e "j", do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Gespro n.º 602.743/2.019.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de domínio, a ser efetivada mediante forma amigável ou judicial, parte de imóvel urbano, situado no Loteamento Jardim Aeroporto - Condomínio Residencial Bandeirante.

Parágrafo único: A área a ser desmembrada da matrícula n.º 16.117- 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos de Várzea Grande – MT, possui 61,80 m2, com a seguinte descrição do perímetro: Frente do M.1 ao M.2 medindo 29,00 metros no Rumo Magnético de 59º11'00" SE divisando com Avenida Fuad Auada; Fundos do M2 ao M3 ao Sul medindo 28,80 metros, no Rumo Magnético de 67º06'34" NW confrontando com AREA REMANESCENTE; Lado Esquerdo ao Oeste do M3 ao M1 medindo 4,00 metros divisando com Quem de Direito; ponto de partida e fechamento deste perímetro.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se para ampliação viária.

Art. 4º Fica fixado o valor, a título indenizatório, decorrente da desapropriação parcial, conforme Certidão de Valor Venal anexa ao Processo Administrativo Gespro n.º 602.743/2.019, na monta de **R\$ 7.328,24 (sete mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

Art. 5º O custeio do presente Decreto correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 37

Programa: Infraestrutura urbana

Projeto n.º 1517

Dotação orçamentária: 37.02.15.451.0022.00

Natureza de despesa: 4.4.90.93.00.00

Fonte: 0100

Art. 6º A despesa indenizatória da desapropriação decorrente do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação da presente desapropriação, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome do (a) proprietário (a) da área ou de seus possuidores.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 12 de Agosto de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 42 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o Decreto Municipal n.º 89/2.017 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME, conforme Lei Municipal n.º 4.303/2.017, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.303/2.017;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal Educação – CME é Órgão Colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Público Municipal de Ensino; e

CONSIDERANDO que o colegiado possui função de controle social e assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETA:

Art. 1º Inclui no Decreto Municipal n.º 89/2.017, o art. 4.º-A., *caput* e parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 4.º-A. A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande – CME serão exercidas, respectivamente, pela Conselheira: Eva de Paulo Vieira Santos, e pelo Conselheiro: João Pinheiro.

Parágrafo único: Os mandatos de que trata o *caput* deste artigo, serão exercidos pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 24 de janeiro de 2.018 e findando-se em 23 de janeiro de 2.020, sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o art. 2º do Decreto Municipal nº 11/2018.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 12 de Agosto de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS N. 16/2019

Processo n.608388/2019. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção de Sistema de tratamento de esgoto (TANQUES SÉPTICOS, FILTROS ANAERÓBIOS E SUMIDOUROS) nas devidas unidades: EMEB "APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA", localizada na Av. Valter Fontana, S/nº, Bairro: Construmat - Cristo Rei, atende: 5 anos e do 1º ao 3º ano, EMEB "EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA", localizada na Rua 17, Quadra 26, S/nº, Bairro: Santa Maria, atende: 4 anos, do 1º ao 5º ano e ETA, EMEB "DR. GABRIEL MULLER", localizada na Av. Principal, Bairro: Capão do Pequi, atende: 4 anos e do 1º ao 5º ano, EMEB "JOSÉ ESTEJO DE CAMPOS" localizada na Rua A, Quadra 30, S/nº, Bairro: Vitória Régia, atende: 4 anos, do 1º ao 5º ano e ETA EMEB "JULIO CORRÊA" - SEDE, localizada na Rua Neposiano, Bairro São Mateus, atende: 1º ao 3º ano, CMEI "ANTONIO NORBERTO DE B. CORREA FILHO", localizada na Rua 18, Quadra 33, Bairro: Nova Ipê, atende: 2 e 3 anos e CMEI "MANOEL ANTONIO", localizada na Rua 18, S/N, Bairro: Jardim Primavera atende: 2 e 3 anos, no Município de Várzea Grande/Mato Grosso de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos, com previsão de realização de sua sessão **22 de agosto de 2019, às 08h30min** (horário local) encontra-se **SUSPENSO**. Os motivos determinantes de sua suspensão se dá à necessidade de apresentação das composições de todos os preços unitários da planilha orçamentária, conforme demonstrado no Ofício nº 1176/2019/GS/SMECEL/VG/MT. Logo que os motivos forem sanados, a Administração Pública Municipal

de Várzea Grande estará publicando a Reabertura do certame licitatório. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande - MT, 19 de agosto de 2019. **Silvio Aparecido Fidélis** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE AVISO DE EDITAL RETIFICADO CONCORRÊNCIA N. 05/2019 - MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO/ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Processo n. 585610/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras do Complexo da Orla do Rio Cuiabá em Várzea Grande – MT, contendo Apoio a Obra – Administração de Obra e Serviços gerais, Arquitetura e Elementos de Urbanismo – Edificações, Infraestrutura – terraplanagem, Pavimentação, Urbanismo e paisagismo, conforme projetos orçamentos anexos, na cidade de Várzea Grande – MT. A realização está prevista para o **dia 24 de setembro de 2019, às 08h30min (horário local)**. O Edital Retificado completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 19 de agosto de 2019. **Olindo Pasinato Neto** - Secretário Municipal Interino de Viação e Obras.

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS N. 15/2019

Processo n.607729/2019. Objeto: Seleção e contratação de empresa capacitada em execução de obra de Construção do Mini Estádio "José Carlos Guimarães", localizado na Rua 11, s/nº, no Residencial Solaris do Tarumã no Município de Várzea Grande/MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos conveniados com a CAIXA, em atenção ao Contrato de Repasse OGU nº 863596/2017 - Operação 1.054.515-48 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Construção de um mini estádio de futebol na área urbana do Município de Várzea Grande MT, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos, com previsão de realização de sua sessão **20 de agosto de 2019, às 08h30min** (horário local) encontra-se **SUSPENSO**. Os motivos determinantes de sua suspensão se dá à necessidade de apresentação das composições de todos os preços unitários da planilha orçamentária, conforme demonstrado no Ofício nº 1175/2019/GS/SMECEL/VG/MT. Logo que os motivos forem sanados, a Administração Pública Municipal de Várzea Grande estará publicando a Reabertura do certame licitatório. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande - MT, 19 de agosto de 2019. **Silvio Aparecido Fidélis** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 839/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido ao servidor **REGINALDO CAMPOS GRANJEIRO**, Matrícula 39536, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Médico - Ortopedista**, referente ao **quinqüênio 15.04.2009/2014, 90 (noventa) dias, de Licença Prêmio** a vigorar em **01.07.2019 a 28.09.2019**, interrupção a partir de **19.08.2019**, devido ao fluxo de trabalho na Secretaria.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 20 de Agosto de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva